



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL**

Telefone(s): 65 3613-7181 / 7182

E-mail:

**Ofício nº : 287/2018**

**Cuiabá, 16 de Março de 2017.**

A Sua Senhoria o Senhor  
Jander José Queiroz Franco  
Fundo Municipal de Previdência Social de Campinápolis - MT

**Assunto: Protocolo 12.486-9/2018 – Requerimento**

**Senhor Secretário,**

De ordem<sup>1</sup> do Conselheiro Relator e em atendimento ao Ofício 006/2018/PREVI-CAMP, protocolado neste Tribunal sob o nº **12.486-9/2018**, por meio do qual Vossa Senhoria solicita prorrogação de prazo para envio de manifestações referente à concessão de pensão à **Sra. Márcia Maria da Gama**, processo nº 16.292-2/2014, informo que foi deferida tal pretensão, concedendo-lhe prazo por mais 30 **(Trinta) dias**.

Os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*  
**FLÁVIO VIEIRA**  
**Chefe de Gabinete**

---

<sup>1</sup> Conforme Resolução 38/2012 e Portaria nº 139/2017.  
C:\Users\innay\SGD\temp\36531.odt